DECRETO Nº 71

de 06 de abril de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 60.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA :

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 60.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.361.8002.013-335041-Contribuições 60.000,00

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão Utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.361.8002.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 8 DE ABRIL DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 71/2017 - 06 de abril de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em